BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - SIDERURGICA J. L. ALIPERTI S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").
Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.
Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária:
• Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
• Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
• Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim de voto.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento por meio dos respectivos agentes de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou, à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração, sendo-lhe facultado o envio diretamente à Companhia.
Por meio de agente de custódia: O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto com observância das regras determinadas pelo custodiante, que encaminhará referidas manifestações de voto á Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato como seu agente de custódia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
1. Envio do boletim de voto a distância por prestadores de serviço.
O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, na forma e prazo estabelecidos pelo prestador de serviço.
Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.
2. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia.
Para o envio do boletim de voto diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos, sendo dispensados reconhecimento de firma, notarização, consularização ou apostilamento:
- Boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- Extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central;
- Cópia dos seguintes documentos:
(a) Pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista, ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração;
(b) Pessoas jurídicas: (i) documento de identidade com foto do respectivo representante legal responsável pela assinatura do boletim de voto ou, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração; (ii) último estatuto social ou contrato social consolidado; e (iii) os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.
(c) Fundos de investimento: (i) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais responsáveis pela assinatura do boletim de voto ou, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração; (ii) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); e (iii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.
Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.
O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 7 dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2024 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.
Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3

(três) dias do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, sendo certo que eventual retificação ou reenvio do boletim deverá ser feita com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até, no máximo, o dia 23 de abril de 2024 (inclusive).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos, preferencialmente ao endereço eletrônico valerio@aliperti.com.br, em cópia para juridico@aliperti.com.br.
Caso, porém, o acionista opte pela entrega física do boletim, deverá fazê-lo, igualmente acompanhado dos respectivos documentos, aos cuidados do Departamento Jurídico e do Departamento de Relações com Investidores na sede da Companhia situada na Rua Alexandre Aliperti, nº 180, Água Funda, CEP 04156-110, São Paulo – SP.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Departamento de Ações e Custódia
Núcleo Cidade de Deus – Osasco – SP
Informações para contato em caso de dúvidas:
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br
Telefone: 0800-7011616 (segunda a sexta-feira em horário comercial)

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme Proposta da Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

2. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

3. Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato em 4 (quatro) membros efetivos.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa indicada pela Administração

Celio de Melo Almada Neto

Guilherme Silvarolli Aliperti

André Aliperti

Ana Rafaella Aliperti de Moraes

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os

campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa indicada pela Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Celio de Melo Almada Neto [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Guilherme Silvarolli Aliperti [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

André Aliperti [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Ana Rafaella Aliperti de Moraes [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Celio de Melo Almada Neto

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

10. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores, de acordo com a Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: APTI3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - SIDERURGICA J. L. ALIPERTI S.A. de 30/04/2024

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A.?

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____